



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**DECRETO N.º 0327/2001**

**APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA**

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando possível o desmembramento de uma área de terreno de propriedade da **Sra. Jandira Martins Lima**, situado no lugar denominado Limas, Município de Igaratinga-MG, com uma área total de **2.20.00 hectares** (Dois hectares e vinte ares) ou seja **22.000,00 m<sup>2</sup>** (Vinte e dois mil metros quadrados), que encontra-se devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas - MG sob o n.º Matrícula 28.711 do livro n.º 2-DI, folha n.º 128.

Considerando que de acordo com a Lei n.º 0282/80 de 26 de Novembro de 1980, e o artigo 1º parágrafo 2º da Lei n.º 0361/84, pode ser desmembrado o terreno supra mencionado em 02 (duas) áreas com as seguintes denominações: Área "A" remanescente e Área "B" de propriedade da Sra. Jandira Martins Lima.

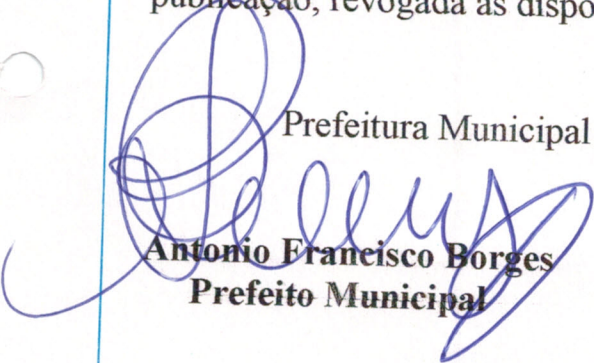
DECRETA:

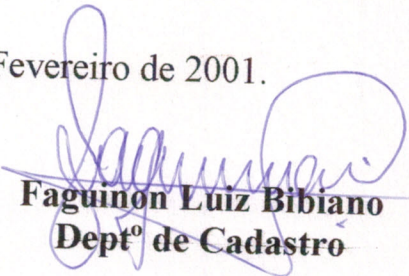
Art. 1º - Fica desmembrado uma área total de **717,21 m<sup>2</sup>** (Setecentos e dezessete metros e vinte e um centímetros quadrados), da área total de **22.000,00** (Vinte e dois mil metros quadrados) passando esta área a denominar-se área "B".

2º - Fica a Área "Remanescente", denominada como área "A", com uma área de **21.282,79 m<sup>2</sup>** (Vinte e mil duzentos e oitenta e dois metros e setenta e nove centímetros quadrados).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 28 de Fevereiro de 2001.

  
**Antonio Francisco Borges**  
**Prefeito Municipal**

  
**Faguinon Luiz Bibiano**  
**Deptº de Cadastro**